



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 257/2006,

de 07 de novembro de 2.006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Paulistânia, para o exercício financeiro de 2.007, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.297.964,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais), discriminados pelo anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.595.104,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 104.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 13.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 4.460.864,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.240,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 702.860,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 47.860,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 655.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 5.297.964,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 283.035,00
04-ADMINISTRAÇÃO	R\$ 827.760,00
08- ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 436.240,00
10- SAÚDE	R\$ 918.970,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 1.158.365,00
13- CULTURA	R\$ 17.400,00
15- URBANISMO	R\$ 1.006.990,00
20- AGRICULTURA	R\$ 288.479,00
26- TRANSPORTE	R\$ 293.025,00
27-DESPORTO E LAZER	R\$ 49.700,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.297.964,00

02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 283.035,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 800.440,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 27.320,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	R\$ 5.400,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 112.320,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R\$ 179.640,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 903.800,00
304 - VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 15.170,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 138.880,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 877.530,00
364 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 72.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 208.835,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 17.400,00
451- INFRA - ESTRUTURA URBANA	R\$ 699.120,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	R\$ 307.870,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	R\$ 12.600,00
606 -EXTENSÃO RURAL	R\$ 275.879,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 293.025,00
813 - LAZER	R\$ 49.700,00
999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 18.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.297.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



03 - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.403.064,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 876.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R 18.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.297.964,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO	01	R\$ 283.035,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	01	R\$ 283.035,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	02	R\$ 5.014.929,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	02	R\$ 378.130,00
02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02	R\$ 467.630,00
02.03.00 - EDUCAÇÃO	02	R\$ 1.225.465,00
02.04.00 - SAÚDE	02	R\$ 1.092.010,00
02.05.00 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	02	R\$ 1.300.015,00
02.06.00 - AGRICULTURA	02	R\$ 288.479,00
02.07.00 - MERENDA ESCOLAR	02	R\$ 138.880,00
02.08.00 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIASOCIAL	02	R\$ 112.320,00
02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	02	R\$ 5.400,00
02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	02	R\$ 6.600,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.297.964,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 16º da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 07 de novembro de 2.006.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 257/2006, em fls. 17, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 07 de novembro de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo